



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2017/0000468-7

ANEXO 09

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DO CONTRATO SPCINE

- I- Cópia reprográfica do contrato social atual, devidamente consolidado.
- II- Cópia do cartão do CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas.
- III- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is).
- IV- Comprovante de situação regular perante o CADIN Municipal da proponente (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx).
- V- Ficha de Dados Cadastrais-FDC da proponente (<https://ccm.prefeitura.sp.gov.br/login/contribuinte?tipo=F>), se houver.
- VI- Certidão negativa de débitos de tributos mobiliários da proponente (<http://www3.prefeitura.sp.gov.br/certidaotributaria/forms/frmConsultaEmissaoCertificado.aspx>).
 - a) Se a proponente não for cadastrada como contribuinte no município de São Paulo, deve apresentar declaração de que não é cadastrada e de que nada deve à Fazenda Municipal de São Paulo.
- VII- Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união da proponente, emitida pela secretaria da receita federal (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal>).
- VIII- Certificado de regularidade do FGTS-CRF da proponente, emitido pela caixa econômica federal (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>).
- IX- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT da proponente (<http://www.tst.jus.br/certidao>).
- X- Comprovante de abertura de conta bancária de titularidade própria da proponente no Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos aportes que serão recebidos da SPCINE.
- XI- Contrato de distribuição da obra, que será de forma e conteúdo livre entre as partes (produtora e distribuidora), mas deverá conter, obrigatoriamente, cláusula que faça respeitar os direitos patrimoniais da SPCINE derivados deste EDITAL e do respectivo CONTRATO SPCINE.
 - a) Se já houver Contrato de distribuição assinado entre a produtora e a distribuidora, este deverá ser devidamente aditado, para respeito às condições aqui dispostas.
- XII- Cópia reprográfica do contrato social atual da DISTRIBUIDORA, devidamente consolidado.



EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

Processo eletrônico nº 8610.2017/0000468-7

XIII- Cópia reprográfica da cédula identidade (RG) e CPF da(s) representante(s) legal(is) da DISTRIBUIDORA.

XIV- Cópia do Certificado de Registro do roteiro emitido pelo Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional (FBN).

a) Nos casos em que a requerente do registro do roteiro na Fundação Biblioteca Nacional (FBN) não for a proponente selecionada, é necessária carta de Cessão de Direitos do requerente autor à proponente, com firma reconhecida.

b) Quando a proponente for a requerente, mas houver regime de coautoria, as coautoras também deverão apresentar o Termo de Cessão de Direitos, nos moldes a seguir:

Autorizo, através do presente instrumento, a empresa produtora (nome da proponente) inscrita no CNPJ nº (inserir número) sediada à rua (inserir endereço), SP, representada por (inserir nome), a utilizar o roteiro intitulado “(inserir nome)”, de minha autoria, registrado na Fundação Biblioteca Nacional, para produção da obra audiovisual supra citada.

XV- Cronograma de execução de produção atualizado.

XVI- Planilha orçamentária atualizada, conforme registrada na ANCINE, discriminando-se as rubricas a serem pagas com o RECURSO SPCINE.

XVII- Tabela atualizada indicando a divisão dos valores e as origens das fontes dos recursos já captados (incluindo o RECURSO SPCINE e o RECURSO FSA de que trata este EDITAL).

XVIII- Tabela indicando a repartição vigente dos direitos patrimoniais e da Receita Líquida do Produtor-RLP incidentes sobre a OBRA, antes da contratação pela SPCINE, em papel timbrado, datado e assinado pelo representante legal da proponente.